



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Lei nº 956/2007

Araguatins TO, 21 de dezembro de 2007

**“Dá Denominação à Escola Estadual e dá outras providências”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica Denominada “**Professora Aldina Gonçalves de Carvalho**”, a Escola Estadual construída na Rua Marechal Castelo Branco, quadra 170-A, no bairro Nova Araguatins, no município de Araguatins Tocantins.

**Art. 2º** A denominação de que trata o artigo 1º da presente Lei, é uma homenagem à professora Aldina Gonçalves de Carvalho, que com grande determinação e zelo, prestou relevantes serviços à educação e à comunidade do município de Araguatins.

**Art 3º** Após a promulgação da presente Lei deverá ser comunicada a Secretaria de Estado da Educação, para as formalidades legais, junto aos Órgãos e Conselhos competentes.

**Art 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins**, aos 21 dias do mês de dezembro de 2007.

  
**Francisco da Rocha Miranda**  
Prefeito Municipal

  
**Raimundo Sousa Aguiar**  
Secr. Mun. de Adm. e Finanças